LEI Nº 2.127, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02.04.07 - ENSINO SUPERIOR

Ficha:447.....R$ 240.000,00
12.364.0011.2037.0000 - Contribuição a Universitários
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 – TESOURO

Suplementação (+).....R$ 240.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.07 – Setor de Educação – Ensino Superior
Ficha: 180.....R$ (100.000,00)
12.364.0011.2037.0000 – Manutenção da Contribuição a Universitários
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO

02.04.07 – Setor de Educação – Ensino Superior
Ficha: 182.....R$ (100.000,00)
12.364.0011.2037.0000 – Manutenção da Contribuição a Universitários
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 - TESOURO

02.05.01 – Esporte e Lazer
Ficha: 198.....R$ (40.000,00)
27.812.0014.1012.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – TESOURO

Suplementação (-).....**R$ (240.000,00)**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 02 de fevereiro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local
de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.165/2022
01 de fevereiro de 2022.